

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CEPE

30 DE SETEMBRO DE 2020

Ao trigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte, às nove horas e dez minutos, através de videoconferência, realizou-se a Décima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. **Participantes da reunião:** A reunião foi presidida por Mary Roberta Meira Marinho, teve sua condução alternada com Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa e contou com a participação dos membros a seguir. **Membros Titulares:** Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nóbrega, Thiago Jose Ferreira de Sousa, Cláudio Dybas da Natividade, Francinaide Maria de Souto, Ermano Cavalcante Falcão, Paulo Tavares Muniz Filho, Paulo Ribeiro Lins Júnior, Verônica Maria Rufino de Sousa, Vivaldo Valeriano dos Santos Neto e Beatriz Rufino da Silva; **Membros Suplentes:** Geísio Lima Vieira, Maria José Batista Bezerra de Melo, Suelânio Viegas de Santana; **1. Abertura:** A Presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 12ª Reunião Extraordinária do CEPE. **2. Informações Gerais:** A presidente Mary Roberta explicou ao colegiado acerca da necessidade excepcional de participar, alternadamente com a do CEPE, de outra reunião institucional inadiável, e que a condução da 12ª Reunião Extraordinária do CEPE seria alternada com Silvana Luciene. **3. Expediente: 3.1 Ausências Justificadas:** Maria Cleidenedia Morais Oliveira, Manoel Pereira de Macedo Neto e Rosineide Nóbrega de Queiroz. **3.2 Aprovação de Atas: Ata da 9ª Reunião Extraordinária (de 22/07/20):** A Presidente informou que a ata da 9ª Reunião Extraordinária foi encaminhada por e-mail e perguntou se algum membro teria alguma observação a fazer. Por não haver alterações, a ata foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **Ata da 11ª Reunião Extraordinária (de 27/08/20):** A Presidente informou que a ata da 11ª Reunião Extraordinária foi encaminhada por e-mail e perguntou se algum membro teria alguma observação a fazer. Por não haver alterações, a ata foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **4. Matéria Sobre a Mesa: a) Processo Eletrônico nº 23326.006033.2020-48 - Dispõe sobre a Solicitação de Prorrogação extra de prazo para entrega de diploma de Doutorado - Servidora: Kesia Cristiane dos Santos Farias. RELATOR (A): Verônica Maria Rufino de Sousa (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Em seu parecer, a relatora informou que a requerente apresentou documentos e procedimentos institucionais para a conclusão de seu doutorado, a saber: novo cronograma de trabalho, proposta de finalização de tese, cumprimento de atividades, finalização do manuscrito da tese, bem como apresenta justificativa acerca dos procedimentos protocolares, durante o período de pandemia, da instituição onde realiza a pós-graduação. A relatora informou que a Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do CEPE entende que as solicitações foram devidamente cumpridas pela requerente e recomendou o deferimento do pleito. O parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo Eletrônico nº 23326.006034.2020-92 - Dispõe sobre a Solicitação de Prorrogação extra de prazo para entrega de diploma de Doutorado - Servidor: Erik Farias da Silva. RELATOR (A): Verônica Maria Rufino de Sousa (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Em seu parecer, a relatora informou que o requerente apresentou documentos e procedimentos institucionais para a conclusão de seu doutorado, a saber: novo cronograma de trabalho, proposta de finalização de tese, cumprimento de atividades, finalização do manuscrito da tese, composição de júri para a realização

da prova de doutoramento, bem como apresenta justificativa acerca dos procedimentos protocolares, durante o período de pandemia, da instituição onde realiza a pós-graduação. A relatora informou que a Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do CEPE entende que as solicitações foram devidamente cumpridas pelo requerente e recomendou o deferimento do pleito. O parecer foi aprovado por unanimidade. **c) Processo nº 23326.014643.2019-81 - Dispõe sobre a Solicitação de Cancelamento de Afastamento - Servidor: Fernando Augusto Ferreira Lordão. RELATOR (A): Cláudio Dybas da Natividade (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Em seu parecer, o relator informou que o requerente apresentou — em atendimento ao PARECER 36/2020 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB, esclarecimentos e comprovações a fim de demonstrar que ocorreu andamento de atividades concernentes ao doutoramento no período entre maio e novembro de 2019, bem como a contextualização dos fatos que o levaram a interrupção dos estudos junto ao Programa de Pós-Graduação e, posteriormente, à solicitação — junto ao IFPB, do cancelamento do afastamento para qualificação. O relator destacou que houve análise detalhada do processo por parte da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do CEPE, e, considerando as informações apresentadas pelo servidor requerente, a referida câmara recomendou o atendimento do pleito inicial, a saber: (i) cancelar o afastamento para qualificação, a partir de 27/11/2019; (ii) reconhecer a recondução às atividades profissionais a partir de 26/01/2020; e, (iii) isentar reembolso ao erário. O relator recomendou o deferimento do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **5. Ordem do Dia: a) Processo nº 23381.005176.2019-34 - Dispõe sobre a Solicitação de Alteração do Regimento do Comitê de Ética em Pesquisa do IFPB. RELATOR (A): Cláudio Dybas da Natividade (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Em seu parecer, o relator informou que a alteração do regimento se faz necessária em razão das orientações por parte da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) para a Renovação do Registro do CEP/IFPB junto à mesma. O relator destacou que o CONEP enviou ao IFPB uma lista extensa de exigências para a renovação do registro do CEP, dentre as quais constava o envio de vários documentos e adoção de procedimentos, bem como observação da legislação e normas pertinentes, o que acarretou em várias modificações no regimento atual. Considerando que a versão atualizada do regimento atende plenamente as recomendações do CONEP, o relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo nº 23381.007783.2018-58 - Dispõe sobre o Regulamento para a Gestão das Atividades Docentes do IFPB. RELATOR (A): Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa.** Processo retirado de pauta para maior análise. **c) Processo no 23381.008603.2019-36 - Dispõe sobre o Pedido de Reformulação do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFPB. RELATOR (A): Paulo Ribeiro Lins Júnior (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Em seu parecer, o relator destacou a documentação constante no processo e informou que a comissão realizou as modificações/adequações sugeridas pela Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, a saber: No artigo 2º, trocar o termo “compreende” por “pode abranger”; Adequar a sigla para o Conselho Superior de CS para CONSUPER; Substituição do termo “parecer do CTC/ES” para “parecer da CAPES”; No artigo 5º, trocar o termo “preferencialmente” por “obrigatoriamente”; dentre outras adequações. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **d) Processo nº 23326.001484.2020-24 - Dispõe sobre a Solicitação de Alteração do Regimento Interno do Comitê de Inovação do IFPB. RELATOR (A): Paulo Ribeiro Lins Júnior (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Em seu parecer, o relator informou que a solicitação de alteração do regimento, destacada no Ofício 13/2020 da PRPIPG, trata da alteração na forma de seleção dos membros, apresentando a alternativa de seleção por meio de chamada pública. Ao comparar os documentos dispostos no processo, verificou-se não haver diferença entre o texto a ser modificado e o texto com a modificação proposta. O relator recomendou a devolução do processo para revisão da solicitação e posterior reencaminhamento do processo para nova análise. O parecer foi aprovado por unanimidade. **e) Processo Eletrônico nº 23381.003775.2020-57 - Dispõe sobre o Pedido de Reformulação do fluxo de diplomas Stricto Sensu do IFPB. RELATOR (A): Verônica Maria Rufino de Sousa (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Em seu parecer, a

relatora informou que a necessidade da reformulação surgiu em razão do fluxo vigente ter sido elaborado no ano de 2015, sem ter sido revisado desde então, havendo divergências de documentos e procedimentos praticados atualmente. Destacou que as alterações propostas visam melhorar os processos, evitando maiores custos operacionais e processuais. Além disso, evitam-se as impressões físicas das dissertações, que, além de demandar custos financeiros aos estudantes, não trazem uma boa relação custo benefício, uma vez que as dissertações ficam disponibilizadas no Repositório Digital do IFPB, permitindo maior possibilidade de acesso do que as versões físicas. No entanto, o texto da reformulação proposta necessita de alterações no que se refere aos textos nos capítulos I e II. A Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação sugeriu a adequação do texto, bem como da numeração dos artigos na minuta revisada. A relatora recomendou a devolução do processo para atendimento. O parecer foi aprovado por unanimidade. **f) Processo Eletrônico nº 23381.008994.2020-22 - Dispõe sobre pedido de Prorrogação para comprovação de titulação (Doutorado) - Servidor: Bráulio Roberto Rangel da Silva RELATOR (A): Verônica Maria Rufino de Sousa (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Em seu parecer, a relatora informou que o requerente apresentou documentação e esclarecimentos que justificam a solicitação de prorrogação, a saber: O requerente e sua orientadora apresentam, em relatórios, como justificativa para prorrogação de comprovação de titulação: a necessidade de modificações no projeto de pesquisa e os atrasos e suspensões ocasionados pela pandemia; Afirmam que o requerente está realizando, no período 2019-2020 vigente, a construção do modelo de análise e escrita final da tese, solicitando prorrogação de finalização de doutorado para o período de 2020-2021, que possui como prazos: depósito de tese - 31/08/2021; defesa em até 90 dias posterior ao depósito; e entrega de diploma - até 7 dias úteis da defesa; O requerente apresenta relatório de atividades desenvolvidas até o presente momento, com anuência da orientadora; assim como documentos que comprovam a suspensão das atividades da universidade e os protocolos adotados durante a pandemia. A relatora recomendou o deferimento do pleito. O parecer foi aprovado por unanimidade. **g) Processo Eletrônico nº 23800.000973.2020-81- Dispõe sobre Informe de defesa de tese e apresentação de providências para o processo nº 23800.000805.2020-95. - Servidora: Aline Danielly Leal da Silva. RELATOR (A): Cláudio Dybas da Natividade (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Em seu parecer, o relator informou que após análise detalhada do processo por parte da Câmara de Pesquisa do CEPE, considerando as informações apresentadas pela servidora, constatou-se que não é competência do CEPE tratar da matéria. O relator recomendou o encaminhamento do processo para a Diretoria de Gestão de Pessoas e posteriormente para a Diretoria de Pós-Graduação da PRPIPG para as providências necessárias. Recomendação de encaminhamento acatada pela presidência. **h) Processo Eletrônico nº 23381.005943.2020-49- Dispõe sobre Pedido de apreciação da Minuta de Resolução de Bolsas de Parceria do Polo - IFPB (versão atualizada). RELATOR (A): Paulo Ribeiro Lins Júnior (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Em seu parecer, o relator informou que a atualização da resolução anteriormente aprovada por esse conselho se deu em virtude da solicitação de avaliação, por parte de dois servidores deste instituto, de um dos artigos da resolução, a saber: “Art. 18. A quantidade máxima de participação em atividades de PD&I e/ou ET por um servidor do IFPB em uma das atribuições previstas no Art. 5º, será balizada conforme a soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas que deve estar abaixo de 80% do salário bruto do servidor e dentro do limite de carga horária es pulado conforme o Art. 15º”. Após reuniões feitas pela comissão, como constam nas atas anexadas, o citado artigo foi reescrito, tendo a seguinte forma final: “Art.18. No caso do beneficiário da bolsa ser servidor público, e considerando o Art. 17, §3o do Decreto No 8.240, de 21 de Maio de 2014, o valor máximo por bolsa em atividade de PD&I e/ou ET não pode exceder a remuneração regular bruta do servidor”. Além dessa alteração, a comissão realizou outros ajustes, segundo o POLO-JP, para que alguns itens fossem “melhorados conforme ponderações, análises e calibrações de pontuações realizadas”. Essas outras modificações foram feitas nos artigos 7, 8, 9, 15, 16, 18, 21 e 22 e estão detalhadas em tabela anexa ao processo. O relator informou que a principal alteração proposta condiz com a avaliação jurídica feita pela Procuradoria Federal (PF) junto ao IFPB, e que as demais alterações deixam os artigos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vivaldo Valeriano dos Santos Neto, ARQUIVISTA**, em 28/12/2020 08:13:13.
- **Thiago Jose Ferreira de Sousa, COORDENADOR - FG2 - CE-CG**, em 30/11/2020 11:07:42.
- **Suelanio Viegas de Santana, DIRETOR - CD4 - DPGEST-RE**, em 25/11/2020 14:25:44.
- **Geisio Lima Vieira, DIRETOR - CD3 - DES-RE**, em 24/11/2020 16:46:47.
- **Maria Jose Batista Bezerra de Melo, DIRETOR - CD4 - DEXPR-RE**, em 24/11/2020 12:09:03.
- **Beatriz Rufino da Silva, ALUNO (202023910073) DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - CAMPUS PICUÍ**, em 24/11/2020 11:14:04.
- **Paulo Tavares Muniz Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 24/11/2020 10:23:03.
- **Paulo Ribeiro Lins Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 24/11/2020 08:09:29.
- **Ermano Cavalcante Falcao, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 24/11/2020 00:21:34.
- **Mary Roberta Meira Marinho, PRO-REITOR - CD2 - PRE-RE**, em 24/11/2020 00:15:15.
- **Francinaide Maria de Souto, COORDENADOR - FG1 - COPAE-SL**, em 23/11/2020 22:21:15.
- **Claudio Dybas da Natividade, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 23/11/2020 19:45:06.
- **Ana Maria Zulema Pinto Cabral da Nobrega, DIRETOR - CD4 - DDE-PT**, em 23/11/2020 19:24:17.
- **Veronica Maria Rufino de Sousa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/11/2020 18:28:21.
- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR - CD2 - PRPIPG-RE**, em 23/11/2020 17:53:00.
- **Jose Pereira de Sousa Junior, TECNICO EM SECRETARIADO**, em 23/11/2020 17:44:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138817

Código de Autenticação: 600f4f6876

